



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.988/2008

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL A ENTIDADE QUE MENCIONA”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Casa Assistencial André Luiz, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.857/2006, um imóvel urbano situado nesta cidade na Rua Antônio Martins de Sousa esquina com a Rua Edson Luiz Branquinho, no bairro José Gonçalves Ramos, formado pelo lote 01 da quadra 249, com área de 1.387,75 m² e avaliado em R\$5.983,97 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - O Executivo providenciará o instrumento de doação.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da doação, ou seja, escrituras, tributos, taxas, certidões, registro, averbações, e quaisquer outras relacionadas com o imóvel doado, correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 27 de fevereiro de 2008.


FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal